

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

**Abertura: 18/04/2018**

**Local: Prefeitura Municipal de Caseiros - Setor de Licitações**

**Horário: 14h00min**

**Tipo: MENOR PREÇO DO ITEM**

**Processo n° 306/2018**

### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 915/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos antes da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

### **2 - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente certame a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios para realização das festividades em comemoração à semana do aniversário do Município de Caseiros - RS, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS,  
Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro,  
Setor de Licitações.  
DATA: 18/04/2018  
HORÁRIO: 14h00min**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 O Município de Caseiros/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

## 5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

**a)** A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

### 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

### 7 – HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação das originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sítes* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

## **7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 - Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.8 – Apresentação de Alvará de Localização da empresa.

7.2.9 - Prova de Inscrição junto ao órgão sanitário – Alvará Sanitário.

## **7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui

trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que **na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

### **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 – JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados.**

## **9 – RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – PAGAMENTO**

**11.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caseiros, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 010/2018 e Contrato nº \_\_\_\_/2018).**

11.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital.

11.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação;  
2048 – Promoção e Realização de Eventos;



339030000000 – Material de Consumo.

13.2 - A presente licitação é decorrente de recursos do orçamento próprio do município.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1156, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) - Anexo I – Objeto
- b) - Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- c) - Anexo III – Modelo Credenciamento.

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 54-3353-1164/1166), bem como no site [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br). No **Portal Transparência**.

Caseiros/RS, 05 de abril de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

## 1 – OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Municipal para a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e utensílios.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e utensílios para realização das festividades em comemoração à semana do aniversário do Município de Caseiros - RS, é requerida pela Secretaria Municipal de Administração.

**A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência do item e, além da cópia impressa da proposta, que seja apresentado PREFERENCIALMENTE à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) na seção Portal da Transparência. As empresas deverão acessar o site da empresa <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.0.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor de referência R\$
001	ABACAXI - unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	25 unidades	5,02
002	AÇÚCAR BRANCO- tipo cristal especial. Não apresentar, umidade, Embalagem: atóxica, em pacotes de 02 kg.	40 pacotes	5,48
003	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem: deve estar intacta, vedada com Embalagem de 1kg.	2 pacotes	6,08
004	AMENDOIM – tipo 01. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	3 pacotes	5,68
005	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – stevia. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	2 unidades	5,75
006	ALHO - pacote com 04 unidades, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	4 pacotes	5,77
007	Cacau em Pó 100% ,sem açúcar, a granel.	8 kg	20,46
008	AMEIXA – unidade média, madura, de 1º qualidade com casca sã sem rupturas.	10 kg	10,46
009	AZEITONAS VERDES, sem caroço, embalagem de 330g.	05 pacotes	8,38
010	BANANA CATURRA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	40 kg	2,83
011	BANHA, peso líquido de 01 kg, com gordura suína, antioxidantes: BHA e BHT, não contém glúten, peso da embalagem de 4,5g.	4 kg	7,09
012	BATATA BRANCA, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem rupturas.	10 kg	2,43
013	BERGAMOTA, tamanho médio, 1ª qualidade, casca sã e sem	40 kg	2,79

	rupturas.		
<b>014</b>	BROA DE POLVILHO CASEIRA.	02 kg	18,50
<b>015</b>	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, a vácuo, torra clássica, embalagem de 500g.	25 pacotes	13,53
<b>016</b>	CALDO DE GALINHA, caixa com 12 un, embalagem de 114g.	05 unidades	2,68
<b>017</b>	CANELA, em pó, peso líquido 50g.	01 pacote	3,69
<b>018</b>	CANELA, em rama, pote de 30g.	02 unidades	4,24
<b>019</b>	CAQUI CHOCOLATE PRETO, 1º qualidade.	40 kg	3,68
<b>020</b>	CARNE DE FRANGO PEITO, com osso congelado, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	40 kg	7,48
<b>021</b>	CARNE DE FRANGO, Coxinha da asa, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, embalagem de 1kg.	90 kg	10,95
<b>022</b>	CARNE moída de primeira, sem gordura, não apresentando nervos fresca, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.(Caso não chegar de acordo com a descrição não será recebida.)	32 kg	14,38
<b>023</b>	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	10 kg	2,73
<b>024</b>	CENOURA, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas.	06 kg	3,20
<b>025</b>	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, peso líquido 150 g.	08 pacotes	3,36
<b>026</b>	COCO RALADO MÉDIO, desidratado e parcialmente desengordurado, não contém glúten, sem açúcar, a granel.	1,5 kg	35,16
<b>027</b>	Colheres para sobremesa, cristal, pacotes com 50 unidades cada.	16 pacotes	4,60
<b>028</b>	COPA TRADICIONAL, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	20 kg	39,00
<b>029</b>	CREME DE LEITE, leve UHT homogeneizado, 17% de gordura, peso líquido 200 g.	10 unidades	2,66
<b>030</b>	DETERGENTE NEUTRO, com glicerina, unidade de 500 ml.	15 unidades	2,04
<b>031</b>	DOCE DE LEITE, embalagem de 400 g, com Registro no Ministério da Agricultura.	07 unidades	4,75
<b>032</b>	Esponja de espuma multiuso – Dupla face, embalagem com 04 unidades, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	04 pacotes	3,98
<b>033</b>	Esponja de lã de aço – Embalagem com 08 unidades, peso 60 gramas, componentes: Aço carbono.	03 pacotes	2,80
<b>034</b>	EXTRATO DE TOMATE, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, sachê de 1kg.	2 sachês	7,74
<b>035</b>	FARINHA DE MILHO COLONIAL, moída na pedra, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg.	06 pacotes	14,74
<b>037</b>	FARINHA DE ROSCA, embal. de 500 g.	10 pacotes	5,32
<b>038</b>	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, embalagem de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	15 pacotes	10,63
<b>039</b>	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, peso líquido de 125 G.	8 unidades	7,45
<b>040</b>	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	03 unidades	7,31
<b>041</b>	GÁS DE COZINHA, peso de 13 kg.	7 unidades	80,33
<b>042</b>	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 31X30 cm, embalagem contendo 50 unidades.	20 pacotes	3,26
<b>043</b>	GOIABADA – pasta de guayaba peso líquido/neto 300 g.	10 pacotes	3,83

044	Kiwi- Fruta de boa qualidade, selecionado, gráudo sem defeitos sérios, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	6 kg	7,58
045	Laranja umbigo, tamanho médio, 1ª qualidade.	40 kg	4,33
046	LEITE CONDENSADO, embal.de 395 g.	40 unidades	3,91
047	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL, embalagem em caixa de 1 litro.	150 litros	3,10
048	Linguiça, tipo calabresa, cozida e defumada ,inspecionada pelo ministério da agricultura, embalagem de pacotes de 2,5 kg.	3 pacotes	14,93
049	Maionese tradicional, com sal , sem gordura trans, embalagem de 3 kg.	2 unidades	25,00
050	MAÇÃ - Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	40 kg	3,41
051	MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	15 kg	5,65
052	MAMÃO, tipo papaia, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	06 kg	8,83
053	MANTEIGA, extra sem sal, peso líquido 200 g.	05 unidades	7,38
054	MARGARINA SEM SAL com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g.	5 unidades	6,24
055	Massa para pastel tamanho P, feita com farinha massa fresca, não apresentando cores escuras, pacote com 200 g, com 36 un.	85 pacotes	3,66
056	MELÂNCIA - unidade média, de 07 a 10 kg, madura de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	08 unidades	16,26
057	MILHO VERDE – Embalagem lacrada peso líquido 03 kg/peso drenado 2 kg.	2 pacotes	15,84
058	Moranginho, selecionado gráudo, de boa qualidade, sem defeitos, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A pele, deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	6 kg	13,50
059	NOZ MOSCADA GRÃO, embalagem com 02 grãos cada pacote.	02 pacotes	4,46
060	Nata, creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite e estabilizante carragena. Embalagem contendo de 300g.	15 unidades	5,83
061	ÓLEO DE SOJA - embalagem plástica contendo 900 ml de óleo.	120 unidades	4,09
062	OVOS – ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	120 dúzias	4,88
063	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA, peso líquido 560g/peso drenado 300g.	50 unidades	12,18
064	Palito dental de bambu, resistente a quebra, caixa contendo 100 unidades.	10 unidades	1,48
065	Papel toalha, branco folha dupla, embalagem com dois rolos de 22 cm x20 cada.	4 pacotes	3,71
066	Papel alumínio, rolo com 7,5m X 45 cm.	3 rolos	7,01
067	Papel manteiga, rolo com 7,5m X 30 cm.	2 rolos	4,69
068	Filme PVC, rolo com, 28 X30 cm.	3 rolos	4,60

069	Embalagem para congelar e conservar alimentos, transparente, bobina picotada, com capacidade para 8 kg, para freezer e microondas.	3 rolos	6,81
070	PÃO DE FORMA, para torta fria, fatiado, 590 g cada unidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	25 pães	5,30
071	PÃO INTEGRAL CASEIRO, de 400 g. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	5 pacotes	4,66
072	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, unidade de 22 g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	800 unidades	0,28
073	PEPINOS EM CONSERVA, peso líquido 3 kg/peso drenado 1,8kg.	3 unidades	5,43
074	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, tipo 1, peso líquido de 1kg.	3 pacotes	7,56
075	PRATO RASO, em vidro, liso, gourmet cristal com diâmetro de 26 cm.	200 unidades	8,91
076	PRATOS DESCARTÁVEIS, 26 cm branco, fundo, embalagem com 10 un cada.	15 pacotes	4,05
077	PRESUNTO MAGRO COZIDO, fatiado fino e solto, embalagem de 1kg.	4 kg	17,63
078	QUEIJO DE PORCO, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	10 kg	10,66
079	QUEIJO TIPO colonial com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	10 kg	21,30
080	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, com embalagem de 1 kg.	10 kg	24,76
081	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, peso líquido de 200 g.	15 unidades	5,44
082	ROSCA CASEIRA DE MILHO tamanho médio.	02 kg	13,83
083	SACO P/ LIXO, capacidade 60 litros, pct c/ 100 un, reforçado.	02 pacotes	5,15
084	SACO P/ LIXO, capacidade 40 litros, pct c/ 100 un, reforçado.	02 pacotes	5,16
085	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, capacidade de 1 kg.	10 pacotes	1,26
086	SAL AMONÍACO – alta qualidade peso líquido 95 g.	02 pacotes	2,02
087	SALAMINHO TRADICIONAL, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	50 kg	34,95
088	SALSICHA de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISF embalagem de 3 kg .	4 pacotes	6,25
089	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	10 kg	4,17

	apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
090	TORRESMO TEMPERADO, prensado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	10 kg	27,50
091	UVA DE MESA - tamanho médio, 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas, (10 kg uva branca, 10 kg uva rose e 10 kg uva bordo).	50 kg	10,76
092	VINAGRE DE ALCOOL - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada.	01 unidade	2,91
093	VINHO BRANCO SECO Tipo Colonial, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	180 litros	5,30
094	VINHO TINTO SECO Tipo Colonial, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	180 litros	5,30
095	CHÁ DE FRUTAS SECAS, sabor maçã e , pacote de 100 gramas.	4 unidades	3,99
096	Bule de alumínio modelo Standard nº12 , 2 litros.	08 unidades	27,94
097	Faca de churrasco, aço inox modelo laguna.	800 unidades	7,92
098	Garfo de mesa, aço inox modelo laguna 20 cm.	800 unidades	6,77
<b>Total R\$:</b>			

### 3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

**3.1** As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. **O produto deverá ser entregue somente com a solicitação do Setor de Compras do município em um prazo máximo de dois dias após a solicitação, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 239, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros.**

**3.2** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

**3.3** É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 010/2018 e Contrato nº \_\_\_\_/2018).**

**3.4** Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

**3.5** A presente licitação será válida enquanto persistirem as quantidades licitadas;

**ANEXO II  
PROPOSTA**

- Prazo de entrega: \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
- Prazo de validade da proposta \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

**PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA  
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

**Modelo de Proposta**

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	ABACAXI - unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	25 unidades			
002	AÇÚCAR BRANCO- tipo cristal especial. Não apresentar, umidade, Embalagem: atóxica, em pacotes de 02 kg.	40 pacotes			
003	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem: deve estar intacta, vedada com Embalagem de 1kg.	2 pacotes			
004	AMENDOIM – tipo 01. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	3 pacotes			
005	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – stevia. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	2 unidades			
006	ALHO - pacote com 04 unidades, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	4 pacotes			
007	CACAU em Pó 100% ,sem açúcar, a granel.	8 kg			
008	AMEIXA – unidade média, madura, de 1º	10 kg			

	qualidade com casca sã sem rupturas.				
<b>009</b>	AZEITONAS VERDES, sem caroço, embalagem de 330g.	05 pacotes			
<b>010</b>	BANANA CATURRA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	40 kg			
<b>011</b>	BANHA, peso líquido de 01 kg, com gordura suína, antioxidantes: BHA e BHT, não contém glúten, peso da embalagem de 4,5g.	4 kg			
<b>012</b>	BATATA BRANCA, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem rupturas.	10 kg			
<b>013</b>	BERGAMOTA, tamanho médio, 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas.	40 kg			
<b>014</b>	BROA DE POLVILHO CASEIRA.	02 kg			
<b>015</b>	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, a vácuo, torra clássica, embalagem de 500g.	25 pacotes			
<b>016</b>	CALDO DE GALINHA, caixa com 12 un, embalagem de 114g.	05 unidades			
<b>017</b>	CANELA, em pó, peso líquido 50g.	01 pacote			
<b>018</b>	CANELA, em rama, pote de 30g.	02 unidades			
<b>019</b>	CAQUI CHOCOLATE PRETO, 1º qualidade.	40 kg			
<b>020</b>	CARNE DE FRANGO PEITO, com osso congelado, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	40 kg			
<b>021</b>	CARNE DE FRANGO, Coxinha da asa, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, embalagem de 1kg.	90 kg			
<b>022</b>	CARNE BOVINA moída de primeira, sem gordura, não apresentando nervos fresca, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.(Caso não chegar de acordo com a descrição não será recebida.)	32 kg			
<b>023</b>	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	10 kg			
<b>024</b>	CENOURA, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas.	06 kg			
<b>025</b>	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, peso líquido 150 g.	08 pacotes			
<b>026</b>	COCO RALADO MÉDIO, desidratado e parcialmente desengordurado, não contém glúten, sem açúcar, a granel.	1,5 kg			
<b>027</b>	Colheres para sobremesa, cristal, pacotes com 50 unidades cada.	16 pacotes			
<b>028</b>	COPA TRADICIONAL, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	20 kg			
<b>029</b>	CREME DE LEITE, leve UHT homogeneizado, 17% de gordura, peso líquido 200 g.	10 unidades			
<b>030</b>	DETERGENTE NEUTRO, com glicerina, unidade de 500 ml.	15 unidades			



<b>031</b>	DOCE DE LEITE, embalagem de 400 g, com Registro no Ministério da Agricultura.	07 unidades			
<b>032</b>	ESPONJA de espuma multiuso – Dupla face, embalagem com 04 unidades, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	04 pacotes			
<b>033</b>	ESPONJA de lã de aço – Embalagem com 08 unidades, peso 60 gramas, componentes: Aço carbono.	03 pacotes			
<b>034</b>	EXTRATO DE TOMATE, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, sachê de 1kg.	2 sachês			
<b>035</b>	FARINHA DE MILHO COLONIAL, moída na pedra, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg.	06 pacotes			
<b>037</b>	FARINHA DE ROSCA, embal. de 500 g.	10 pacotes			
<b>038</b>	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, embalagem de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	15 pacotes			
<b>039</b>	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, peso líquido de 125 G.	8 unidades			
<b>040</b>	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	03 unidades			
<b>041</b>	GÁS DE COZINHA, peso de 13 kg.	7 unidades			
<b>042</b>	GUARDANAPO de papel, branco, folha dupla, 31X30 cm, embalagem contendo 50 unidades.	20 pacotes			
<b>043</b>	GOIABADA – pasta de guayaba peso líquido/neto 300 g.	10 pacotes			
<b>044</b>	KIWI- Fruta de boa qualidade, selecionado, gráudo sem defeitos sérios, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	6 kg			
<b>045</b>	LARANJA umbigo, tamanho médio, 1ª qualidade.	40 kg			
<b>046</b>	LEITE CONDENSADO, embal.de 395 g.	40 unidades			
<b>047</b>	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL, embalagem em caixa de 1 litro.	150 litros			
<b>048</b>	LINGUIÇA, tipo calabresa, cozida e defumada ,inspecionada pelo ministério da agricultura, embalagem de pacotes de 2,5 kg.	3 pacotes			
<b>049</b>	MAIONESE tradicional, com sal , sem gordura trans, embalagem de 3 kg.	2 unidades			
<b>050</b>	MAÇÃ - Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar	40 kg			

	livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.				
<b>051</b>	MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	15 kg			
<b>052</b>	MAMÃO, tipo papaia, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	06 kg			
<b>053</b>	MANTEIGA, extra sem sal, peso líquido 200 g.	05 unidades			
<b>054</b>	MARGARINA SEM SAL com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g.	5 unidades			
<b>055</b>	MASSA para pastel tamanho P, feita com farinha massa fresca, não apresentando cores escuras, pacote com 200 g, com 36 un.	85 pacotes			
<b>056</b>	MELÂNCIA - unidade média, de 07 a 10 kg, madura de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	08 unidades			
<b>057</b>	MILHO VERDE – Embalagem lacrada peso líquido 03 kg/peso drenado 2 kg.	2 pacotes			
<b>058</b>	MORANGUINHO, selecionado graúdo, de boa qualidade, sem defeitos, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A pele, deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	6 kg			
<b>059</b>	NOZ MOSCADA GRÃO, embalagem com 02 grãos cada pacote.	02 pacotes			
<b>060</b>	NATA, creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite e estabilizante carragena. Embalagem contendo de 300g.	15 unidades			
<b>061</b>	ÓLEO DE SOJA - embalagem plástica contendo 900 ml de óleo.	120 unidades			
<b>062</b>	OVOS – ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	120 dúzias			
<b>063</b>	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA, peso líquido 560g/peso drenado 300g.	50 unidades			
<b>064</b>	Palito dental de bambu, resistente a quebra, caixa contendo 100 unidades.	10 unidades			
<b>065</b>	Papel toalha, branco folha dupla, embalagem com dois rolos de 22 cm x20 cada.	4 pacotes			
<b>066</b>	Papel alumínio, rolo com 7,5m X 45 cm.	3 rolos			
<b>067</b>	Papel manteiga, rolo com 7,5m X 30 cm.	2 rolos			
<b>068</b>	Filme PVC, rolo com, 28 X30 cm.	3 rolos			

<b>069</b>	Embalagem para congelar e conservar alimentos, transparente, bobina picotada, com capacidade para 8 kg, para freezer e microondas.	3 rolos			
<b>070</b>	PÃO DE FORMA, para torta fria, fatiado, 590 g cada unidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	25 pães			
<b>071</b>	PÃO INTEGRAL CASEIRO, de 400 g. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	5 pacotes			
<b>072</b>	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, unidade de 22 g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	800 unidades			
<b>073</b>	PEPINOS EM CONSERVA, peso líquido 3 kg/peso drenado 1,8kg.	3 unidades			
<b>074</b>	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, tipo 1, peso líquido de 1kg.	3 pacotes			
<b>075</b>	PRATO RASO, em vidro, liso, gourmet cristal com diâmetro de 26 cm.	200 unidades			
<b>076</b>	PRATOS DESCARTÁVEIS, 26 cm branco, fundo, embalagem com 10 un cada.	15 pacotes			
<b>077</b>	PRESUNTO MAGRO COZIDO, fatiado fino e solto, embalagem de 1kg.	4 kg			
<b>078</b>	QUEIJO DE PORCO, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	10 kg			
<b>079</b>	QUEIJO TIPO colonial com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	10 kg			
<b>080</b>	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, com embalagem de 1 kg.	10 kg			
<b>081</b>	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, peso líquido de 200 g.	15 unidades			
<b>082</b>	ROSCA CASEIRA DE MILHO tamanho médio.	02 kg			
<b>083</b>	SACO P/ LIXO, capacidade 60 litros, pct c/ 100 un, reforçado.	02 pacotes			
<b>084</b>	SACO P/ LIXO, capacidade 40 litros, pct c/ 100 un, reforçado.	02 pacotes			
<b>085</b>	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não	10 pacotes			

	deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, capacidade de 1 kg.				
<b>086</b>	SAL AMONIACO – alta qualidade peso líquido 95 g.	02 pacotes			
<b>087</b>	SALAMINHO TRADICIONAL, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	50 kg			
<b>088</b>	SALSICHA de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP embalagem de 3 kg .	4 pacotes			
<b>089</b>	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	10 kg			
<b>090</b>	TORRESMO TEMPERADO, prensado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	10 kg			
<b>091</b>	UVA DE MESA - tamanho médio, 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas, (10 kg uva branca, 10 kg uva rose e 10 kg uva bordo).	50 kg			
<b>092</b>	VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada.	01 unidade			
<b>093</b>	VINHO BRANCO SECO Tipo Colonial, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	180 litros			
<b>094</b>	VINHO TINTO SECO Tipo Colonial, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	180 litros			
<b>095</b>	CHÁ DE FRUTAS SECAS, sabor maçã e , pacote de 100 gramas.	4 unidades			
<b>096</b>	Bule de alumínio modelo Standard nº12 , 2 litros.	08 unidades			
<b>097</b>	Faca de churrasco, aço inox modelo laguna.	800 unidades			
<b>098</b>	Garfo de mesa, aço inox modelo laguna 20 cm.	800 unidades			
<b>Total:</b>					

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

**ANEXO III**

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º \_\_\_/\_\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20\_\_.

**Firma Reconhecida**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx – PROCESSO N° xxx**

**AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E  
UTENSÍLIOS.**

*Pregão Presencial n° 010/2018*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, n° 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n° 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o n° 589.817.990-91, portador do RG n° 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

**CONTRATADO: xxxx**

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente certame a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios para realização das festividades em comemoração à semana do aniversário do Município de Caseiros - RS, conforme Pregão Presencial n° 010/2018 previsto no item que segue abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$

**Cláusula Segunda:** As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira:** O preço justo e acertado que o Contratante pagará ao Contratado pelo objeto do presente Contrato, conforme Pregão Presencial n° 006/2018, será de acordo com a tabela descrita acima, que totaliza R\$ xxxx

**Cláusula Quarta:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal. É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial n° 010/2018), Contrato n° \_\_\_/2018.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula Quinta:** Os itens da licitação deverão ser entregues, conforme a solicitação do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, n° 239.

**Cláusula Sexta:** Não será aceito, no momento da entrega, *ítems* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Cláusula Sétima:** Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**Cláusula Oitava:** O Contratado compromete-se a efetuar o fornecimento dos objetos/itens na quantidade desejada pelo Contratante, observando sempre os limites determinados pelo Pregão Presencial nº 010/2018, mediante a solicitação realizada pelo Setor de Compras do Município.

**Cláusula Nona:** O Contratado é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia entre seus prepostos e empregados que forem destinados para execução do objeto do presente contrato.

**Cláusula Décima:** O Contratado tem única e exclusiva responsabilidade quanto ao fornecimento do objeto ora Contratado.

#### **DA MULTA**

**Cláusula Décima Primeira:** Se por culpa da Empresa Fornecedora não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor total do Contrato:
  - de 5% pelo descumprimento da Cláusula Contratual o norma da legislação pertinente;
  - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
  - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) Rescisão do Contrato.

**Cláusula Décima:** A multa prevista no item “b” da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do Contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula Décima Segunda:** Rescindido o Contrato por culpa única do fornecedor, este sofrerá além das consequências previstas no Presente Instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**Cláusula Décima Terceira:** O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado que prejudique a execução do Contrato;
- c) por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente Procedimento Administrativo;
- d) pelo descumprimento de qualquer Cláusula Contratual;
- e) pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivas da execução contratual;
- f) por acordo entre as partes, reduzidas a termos no Procedimento Licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- g) nas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Quarta:** Além das obrigações acordadas neste Instrumento Contratual, fica o Contratado obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Quinta:** O presente Contrato é regido por todos os seus termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Cláusula Décima Sexta:** Constitui direito de o Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do Contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Décima Sétima:** As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas á conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação;  
2048 – Promoção e Realização de Eventos;  
339030000000 – Material de Consumo.

**Cláusula Décima Oitava:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir de sua assinatura.

## **DO FORO**

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o Presente Contrato em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue à parte Contratante.

Caseiros - RS, xxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE,**  
*Município de Caseiros.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO,**  
*xxxxxx*

## **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



Caseiros/RS, 05 de abril de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 18 de abril de 2018**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material permanente**, através do Pregão Presencial nº 010/2018. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1156 e pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Caseiros - RS, 05 de abril de 2018. Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**LEO CESAR TESSARO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

AO:  
JORNAL